



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em conjunto com a Coordenação do Mestrado Profissional em Informática na Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação nº 01 do Edital nº 18/2018 – Abertura de Inscrições para Pós-graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação.**

No item 1.7.

Onde se lê:

1.7. Realizará a seleção somente o candidato que tiver sua inscrição homologada. O candidato deverá entregar impressa, em envelope lacrado na Secretaria de Pós-graduação, a documentação abaixo:

(...)

f) Anexo VII, quando o candidato estiver amparado pelo disposto na seção N° 9.

Leia-se:

1.7. Realizará a seleção somente o candidato que tiver sua inscrição homologada. O candidato deverá entregar impressa, em envelope lacrado na Secretaria de Pós-graduação, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h, a documentação abaixo:

(...)

f) Anexo VII, quando o candidato estiver amparado pelo disposto no item N° 9.

No item 1.12

Onde se lê:

1.12. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

Secretaria da Pós-graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar, sala 825), no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo 2018 (Anexo II). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Leia-se:

1.12. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, na Secretaria da Pós-graduação, das 12h às 17h (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar, sala 825), no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo 2018 (Anexo II). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

No item 2.1.

Onde se lê:

2.1. Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2018, das 13 às 17h.

Leia-se:

2.1. Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2018, das 12h às 17h

No item 2.5.

Onde se lê:

2.5. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

Leia-se:

2.5. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma deste Edital, Anexo II.

No item 2.9.

Onde se lê:

2.9. A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias **31 de julho de 2018, das 13h às 18h** na Secretaria do Programa de Pós-graduação, observando o disposto no item 2.2 do edital.

Leia-se:

2.9. A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias **31 de julho de 2018, das 12h às 17h** na Secretaria do Programa de Pós-graduação, observando o disposto no item 2.2 do edital

No item 5.3.5.

Onde se lê:

5.3.5. A prova referente à primeira etapa, será realizada no dia **15 de maio de 2018** no *Campus* Porto Alegre situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre - RS, às 14h. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após às **14h**.

Leia-se:

5.3.5. A prova referente à primeira etapa, será realizada no dia **23 de maio de 2018** no *Campus* Porto Alegre situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre - RS, às 14h. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após às **14h**.

No item 9.4.

Onde se lê:

9.4. Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Isenção, acompanhado das cópias simples dos documentos, no período de **23 a 25 de abril de 2018**, de segunda a sexta das 13h às 18h na Secretaria da Pós-graduação, na sala 825 – 8º andar da Rua Cel Vicente, 281 Porto Alegre-RS,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

conforme cronograma constante no Anexo II. Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

Leia-se:

9.4. Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Isenção, acompanhado das cópias simples dos documentos, no período de **23 a 25 de abril de 2018**, de segunda a sexta das 12h às 17h na Secretaria da Pós-graduação, na sala 825 – 8º andar da Rua Cel Vicente, 281 Porto Alegre-RS, conforme cronograma constante no Anexo II. Não serão aceitos Formulários fora desse prazo

No item 9.4.3.

Onde se lê:

9.4.3. Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 9.3.1 e/ou que seja entregue fora do prazo.

Leia-se:

9.4.3. Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 9.4.1 e/ou que seja entregue fora do prazo.

No item 10.3.

Onde se lê:

10.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas nos sites do MPIE (<https://www.poa.ifrs.edu.br/portalmpie/>) e/ou no site do IFRS *Campus* Porto Alegre (<https://www.poa.ifrs.edu.br/portalmpie/>), à critério da Comissão de Seleção. É de inteira responsabilidade do candidato verificar locais de provas, resultados, datas e demais informações publicadas.

Leia-se:

10.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas nos sites do MPIE (<https://www.poa.ifrs.edu.br/portalmpie/>) e/ou no site do IFRS *Campus* Porto Alegre (<http://poa.ifrs.edu.br/>) à critério da Comissão de Seleção. É de inteira responsabilidade do candidato verificar locais de provas, resultados, datas e demais informações publicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

No ANEXO II

Onde se lê:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2018

Atividade	Data
(...)	(...)
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentação de inscrição por e-mail	04 de maio
(...)	(...)
Matrícula	24, 25 e 26 de julho, das 13h às 18h.
(...)	(...)
Matrícula da segunda chamada	01 de agosto, das 13 às 18h.

Leia-se:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2018

Atividade	Data
(...)	(...)
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentação.	04 de maio
(...)	(...)
Período de recurso relativo ao parecer da comissão de verificação da autodeclaração	16 de julho
Matrícula	24, 25 e 26 de julho, das 12h às 17h.
(...)	(...)
Matrícula da segunda chamada	01 de agosto, das 13 às 17h.

No ANEXO IV

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

ANEXO IV
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Descrição do Item a ser pontuado	Pontos
Curso de especialização área de informática na educação (pontua apenas uma vez)	2
Exercício do magistério na educação básica, profissional ou superior. Será pontuado quando o candidato possuir o exercício do magistério, de no mínimo dois semestres letivos. (Valor fixo de 2 (dois) pontos, independente se possuir mais do que dois semestres letivos).	2
Experiência em desenvolvimento de sistemas de informática, que deve ser de, pelo menos, um ano (valor fixo de 2 (dois) pontos, independente se possuir mais do que um ano de experiência)	2
Registro de software realizado (2 pontos para cada registro)	2
Curso de especialização em área não citada no item a)	1
Artigo publicado em revista na área de informática na educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
Artigo publicado em revista na área de educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
Artigo publicado em revista na área de informática (máximo de 3 (três) pontos)	1
Artigo publicado em revista de área diferente das citadas nos itens c), d) e e) (máximo de 2 (dois) pontos)	1
Artigo completo publicado em anais de evento na área de informática na educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
Artigo completo publicado em anais de evento na área de educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
Artigo completo publicado em anais de evento na área de informática (máximo de 3 (três) pontos)	1
Artigo completo publicado em anais de evento de áreas não citadas nos itens g), h) e i) (máximo de 2 (dois) pontos)	1
Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica nas áreas de educação, informática ou informática na educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica em área diferente da citada no item m (máximo de 2 (dois) pontos)	1

Leia-se:

ANEXO IV
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção Geral

Descrição do Item a ser pontuado	Pontos
a) Curso de especialização área de informática na educação (pontua apenas uma vez)	2
b) Exercício do magistério na educação básica, profissional ou superior. Será pontuado quando o candidato possuir o exercício do magistério, de no mínimo dois semestres letivos. (Valor fixo de 2 (dois) pontos, independente se possuir mais do que dois semestres letivos).	2
c) Experiência em desenvolvimento de sistemas de informática, que deve ser de, pelo menos, um ano (valor fixo de 2 (dois) pontos, independente se possuir mais do que um ano de experiência)	2
d) Registro de software realizado (2 pontos para cada registro)	2
e) Curso de especialização em área não citada no item a)	1
f) Artigo publicado em revista na área de informática na educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
g) Artigo publicado em revista na área de educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
h) Artigo publicado em revista na área de informática (máximo de 3 (três) pontos)	1
i) Artigo publicado em revista de área diferente das citadas nos itens c), d) e e) (máximo de 2 (dois) pontos)	1
j) Artigo completo publicado em anais de evento na área de informática na educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
k) Artigo completo publicado em anais de evento na área de educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
l) Artigo completo publicado em anais de evento na área de informática (máximo de 3 (três) pontos)	1
m) Artigo completo publicado em anais de evento de áreas não citadas nos itens g), h) e i) (máximo de 2 (dois) pontos)	1
n) Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica nas áreas de educação, informática ou informática na educação (máximo de 3 (três) pontos)	1
o) Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica em área diferente da citada no item m (máximo de 2 (dois) pontos)	1

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.


MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do IFRS
Portaria 316/2016